

Município de Canhotinho

MAPA DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - 2022

LEI	NÚMERO DO DECRETO	DATA	FONTE DE RECURSOS DA SUPLEMENTAÇÃO							FONTE DE RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS				CRÉDITOS ADICIONAIS TOTAIS	REMANEJAMENTOS
			Suplementação Art. 8º da LOA n°	Suplementação Art. 8º § 1º da LOA n° e NÃO ONERA	Anulação Total	Extraordinários/Especial	Superávit Op. Crédito	Excesso de Arrecadação	TOTAL	Anulação	Excesso Arrec.	Superávit Op. Crédito	Total		
1.697/2021	010/2022	03/01/2022	0,00	4.689.000,00	4.689.000,00	-	-	-	4.689.000,00	-	-	-	-	4.689.000,00	-
1.697/2021	011/2022	03/01/2022	1.440.088,90	272.172,87	1.712.261,77	-	-	-	1.712.261,77	-	-	-	-	1.712.261,77	-
1.697/2021	017/2022	01/02/2022	0,00	270.750,00	270.750,00	-	-	-	270.750,00	-	-	-	-	270.750,00	-
1.697/2021	018/2022	01/02/2022	8.900.581,79	3.006.028,78	11.906.610,57	-	-	-	11.906.610,57	-	-	-	-	11.906.610,57	-
1.697/2021	022/2022	02/03/2022	4.102.344,79	1.882.254,45	5.984.599,24	-	-	-	5.984.599,24	-	-	-	-	5.984.599,24	-
1.697/2021	027/2022	01/04/2022	1.762.563,81	747.167,81	2.509.731,62	-	-	-	2.509.731,62	-	-	-	-	2.509.731,62	-
1.697/2021	030/2022	02/05/2022	0,00	1.804.295,60	1.804.295,60	-	-	-	1.804.295,60	-	-	-	-	1.804.295,60	-
1.697/2021	031/2022	02/05/2022	4.634.401,58	543.122,56	5.177.524,14	-	-	-	5.177.524,14	-	-	-	-	5.177.524,14	-
1.697/2021	033/2022	01/06/2022	2.473.710,17	723.465,04	3.197.175,21	-	-	-	3.197.175,21	-	-	-	-	3.197.175,21	-
1.697/2021	034/2022	01/06/2022	0,00	254.114,11	254.114,11	-	-	-	254.114,11	-	-	-	-	254.114,11	-
1.697/2021	035/2022	01/07/2022	0,00	2.621.904,76	2.621.904,76	-	-	-	2.621.904,76	-	-	-	-	2.621.904,76	-
1.697/2021	036/2022	01/07/2022	1.264.693,65	447.233,82	1.711.927,47	-	-	-	1.711.927,47	-	-	-	-	1.711.927,47	-
1.697/2021	040/2022	04/07/2022	0,00	99.313,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	99.313,00
1.715/2022	039/2022	28/07/2022	0,00	8.085.000,00	0,00	-	-	8.085.000,00	8.085.000,00	-	-	-	-	8.085.000,00	-
1.697/2021	041/2022	01/08/2022	1.431.316,16	158.867,02	1.590.183,18	-	-	-	1.590.183,18	-	-	-	-	1.590.183,18	-
1.697/2021	042/2022	01/08/2022	0,00	1.684.196,14	1.684.196,14	-	-	-	1.684.196,14	-	-	-	-	1.684.196,14	-
1.697/2021	043/2022	01/09/2022	0,00	782.261,99	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	782.261,99
1.697/2021	044/2022	01/09/2022	2.065.525,53	1.411.668,07	3.477.193,60	-	-	-	3.477.193,60	-	-	-	-	3.477.193,60	-
1.697/2021	045/2022	01/09/2022	152.315,00	2.707.060,11	2.859.375,11	-	-	-	2.859.375,11	-	-	-	-	2.859.375,11	-
1.697/2021	047/2022	04/10/2022	1.589.354,60	454.512,07	2.043.866,67	-	-	-	2.043.866,67	-	-	-	-	2.043.866,67	-
1.697/2021	048/2022	04/10/2022	308.800,00	1.850.793,95	2.159.593,95	-	-	-	2.159.593,95	-	-	-	-	2.159.593,95	721.993,45
1.697/2021	049/2022	04/10/2022	0,00	137.427,48	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	137.427,48
1.719/2022	051/2022	01/11/2022	0,00	3.347.294,65	0,00	-	-	3.347.294,65	3.347.294,65	-	-	-	-	3.347.294,65	-
1.697/2021	052/2022	01/11/2022	0,00	2.669.418,71	2.669.418,71	-	-	-	2.669.418,71	-	-	-	-	2.669.418,71	-
1.721/2022	052A/2022	04/11/2022	0,00	3.323.000,00	0,00	-	-	3.323.000,00	3.323.000,00	-	-	-	-	3.323.000,00	-
1.725/2022	055/2022	23/11/2022	0,00	2.842.355,94	0,00	-	-	2.842.355,94	2.842.355,94	-	-	-	-	2.842.355,94	-
1.697/2021	056/2022	23/11/2022	0,00	900.000,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	900.000,00
1.697/2021	059/2022	01/12/2022	1.881.488,40	189.293,79	2.070.782,19	-	-	-	2.070.782,19	-	-	-	-	2.070.782,19	-
1.729/2022	059A/2022	01/12/2022	0,00	4.043.656,17	0,00	-	-	4.043.656,17	4.043.656,17	-	-	-	-	4.043.656,17	-
1.697/2021	060/2022	01/12/2022	24.112,44	2.049.473,57	2.073.586,01	-	-	-	2.073.586,01	-	-	-	-	2.073.586,01	-
1.697/2021	060A/2022	01/12/2022	0,00	1.397.729,78	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	1.397.729,78
TOTAL GERAL			32.031.296,82	55.394.832,24	62.468.090,05	0,00	2.842.355,94	18.798.950,82	84.109.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	84.109.396,81	4.038.725,70

LEI Nº 1.697, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado do art. 8º.

9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	62.468.090,05
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO / OP. DE CRÉDITO / RECURSOS DE CONVÊNIO	2.842.355,94
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS À LOA	65.310.445,99
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS NA LOA	79.700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS COM SOBRA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL	0,00
VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES (ART. 8º §1º da LOA 2021) Grupo 3.1, Dívida Pública, Saúde, Educação, Assistência Social, defesa Civil, Epidemias e Catastrófes, NÃO SERÁ ONERADO o limite autorizado	55.394.832,24
LIMITE LEGAL PARA SUPLEMENTAÇÃO 55% (ART. 8º DA LOA 2021) DEMAIS DESPESAS EXCETO AS DEFINIDAS NO ART. 8º Inciso IV DA LOA.	43.835.000,00
LIMITE DE 55% (ART. 8º DA LOA 2021) REALIZADO ATÉ O PERÍODO (R\$)	32.031.296,82
DIFERENÇA FRENTE O LIMITE	11.803.703,18

